



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 078/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO: RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 077.268.386-71, portador da Cédula de Identidade: MG-14.443.731 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 1325371698-7, residente e domiciliada na Gurita de Cima, s/n, Zona Rural – Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Monitor de Transporte Escolar

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos, recepcionando, orientando e alojando os mesmos nos veículos municipais de transporte escolar, zelando pela segurança dos mesmos ao entrar e sair dos veículos; manter a disciplina e a ordem dentro do veículo durante o percurso de ida e volta dos respectivos pontos de embarque à escola, providenciar junto com o motorista em serviço, em caso de pane de veículo de transporte, a vinda de socorro mecânico, avisando os pais sobre eventuais atrasos na chegada dos alunos aos seus destinos, desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Linha Escolar Itajuí – Delfinópolis e retorno.

**PRAZO: Início:** 09/03/2017

**Término:** 17/12/2017

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO:** 117/2017.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Secretário Municipal de Viação e Transporte, para a contratação temporária de servidores, para cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de educação no município, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017.

*Renata de Oliveira*    



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**COMPROMISSO/ EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme ficha 276 (Transporte Escolar), do orçamento vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar a CONTRATADA. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

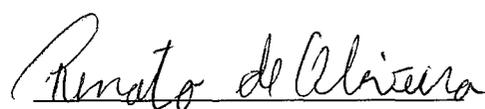
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 09 de março de 2017 e terminam no dia 17 de dezembro de 2017.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 09 de março de 2017.

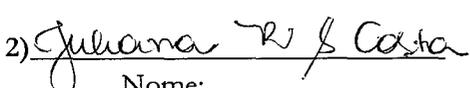
  
\_\_\_\_\_  
**Fernando José Pinto**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Renata de Oliveira**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Danilo Pereira Garcia**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG: 129775

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia M. F. Oliveira  
CPF: 066.173.626-16

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 061.018.096-76